

**TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que fazem entre si

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, já qualificada no contrato nº 47/2015, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, Vice-Prefeito, agricultor, brasileiro, inscrito com o CPF: 948.753.320-68, neste dia ocupando o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, na ausência da Prefeita Municipal, de ora em diante denominado como CONTRATANTE,

e, de outro lado,

CONTRATADA:

JOELMA ZAPAROLLI MOREIRA-MEI (JO ARTESANATOS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.978.012/0001-98, com endereço Linha Santa Terezinha, interior, Município de Santa Cecília do Sul/RS.

Nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

FICA PELO PRESENTE TERMO RESCINDIDO A CONTAR DE 29 DE JANEIRO DE 2016 E QUITADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB Nº 47/2015, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2015.

CLÁUSULA - SEGUNDA:

AS PARTES DECLARAM PLENA E GERAL QUITAÇÃO, NÃO POSSUINDO MAIS NENHUM VALOR DE QUALQUER NATUREZA DECORRENTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2015.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Santa Cecília do Sul - RS, 29 de Janeiro de 2016.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Mun. em Exercício
Contratante

Joelma Zaparolli Moreira-Mei
Contratada

Testemunhas: 1 _____ 2 _____